



**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020
HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)**

2024

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – (HRC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 28/06/2024, às 16:08 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 28/06/2024, às 13:15 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 314B-741A-D4BA-11AC.



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora-Presidente, **Dra. Virgínia Angélica Silveira Reis**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)**, tendo em vista o **NUP 24001.030261/2024-98**, cadastrado na Pré-reserva n.º **1321283000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020 possui como fundamento o que

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – (HRC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 28/06/2024, às 16:08 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 28/06/2024, às 13:15 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 314B-741A-D4BA-11AC.



consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.030261/2024-98, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, nas Resoluções CIB/CE Nº 52/2024 e Nº 56/2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020 – HRC**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. Aderir ao **Programa de Redução das Filas Eletivas do Estado do Ceará**, decorrente da Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação dos serviços obedecerá à demanda proveniente da fila de espera registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará;

3.2. O HRC deverá oferecer leitos de enfermaria, salas cirúrgicas, leitos de UTI destinados ao tratamento qualificado do paciente, realização de exames pré e pós-operatórios, bem como a assistência de equipe médica e multiprofissional qualificada;

3.3. O ISGH deverá garantir a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos, assistência integral no pré, intra e pós-operatório, necessários para realização de cirurgias específicas conforme a necessidade de cada procedimento;

3.4 O ISGH deverá enviar Programa de Trabalho comprovando a capacidade operacional complementar ao Contrato vigente para realização de cirurgias eletivas pelo Programa de Redução da Fila Cirúrgica Eletiva, além de informar sua capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratada o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – (HRC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO SERVIÇO

- 4.1. Os pacientes com indicação de cirurgia, serão provenientes da fila de espera da Central de Regulação do Estado do Ceará e prontamente qualificados.
- 4.2. Após reavaliados e confirmada a indicação da realização do procedimento cirúrgico proposto, deverá ser confeccionada uma agenda cirúrgica com data programada da cirurgia.
- 4.3. O serviço contratado deverá utilizar para registro das internações os seguintes sistemas:
- a) Sistema de Internação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
 - b) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), que tem como principal instrumento a Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).
- 4.3. A Célula de Auditoria Médica - CEAUD/CORAC deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o HRC.
- 4.4. O HRC deverá ofertar leitos para admissão do paciente 24 horas antes da data proposta da cirurgia, ofertando exames pré-operatórios mediante protocolo pré-estabelecido, disponibilidade de Sala Operatória, para realização do procedimento proposto.
- 4.5. O ISGH deverá enviar relatório mensal à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SEADE/SESA e a Coordenadoria de Contratos de Gestão – COCGE/SEADE/SESA com os indicadores pactuados, constando, número e tipo de cirurgias realizadas, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência dos respectivos pacientes beneficiados e taxa de mortalidade.
- 4.6. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS e SIA/SUS), por credenciados e analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 4.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aditivo contratual ou no MANUAL DE SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO da Seplag.
- 4.8. O contratado fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – (HRC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123



encargos que a lei impõe-lhe, por força da relação contratual a que se firma notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista decorrente dos efetivos empregados que atuam no HRC.

5.2. Permitir a utilização dos leitos que demandam capacidade extra Contrato de Gestão, de acordo com as necessidades indicadas pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade Hospitalar, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.

5.3. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso.

5.4. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do aditivo ao contrato de gestão será feita pelos órgãos do SUS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da comissão de acompanhamento do contrato de gestão, bem como gestor do contrato e o ISGH nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

5.5. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes cirúrgicos, oferecendo atendimento de equipe multiprofissional.

5.6. Garantir atendimento ambulatorial pré e pós operatório.

5.7. Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos, de material médico hospitalar, bem como as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

5.8. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.

5.9. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.

5.10. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.

5.11. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.

5.12. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – (HRC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 28/06/2024, às 16:08 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 28/06/2024, às 13:15 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 314B-741A-D4BA-11AC.



5.13. A contratada deverá disponibilizar mensalmente a agenda de consultas/cirurgias à central de regulação e disponibilizar o mapa cirúrgico, de no mínimo 03 (três) dias da semana, para viabilização das metas.

5.14. Comunicar à Secretaria Estadual da Saúde do Ceará qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. Caso a execução do faturamento das informações no sistema SIH/MS e SIA/MS seja inferior a 70% das metas estabelecidas, o prestador será notificado.

6.2. O Ministério da Saúde realizará monitoramento da produção e concomitantemente a Secretaria da Saúde do Ceará avaliará o desempenho dos prestadores.

6.3. Em relação ao cronograma de desembolso o mesmo terá caráter estimativo. Onde desta forma, o repasse financeiro demonstrado nos documentos apensados, será conforme produção executada e o valor complementar do Tesouro será liberado em conformidade com a liberação dos valores SUS. Os valores poderão ser repassados após o fim da vigência do contrato considerando prazos do Ministério da Saúde para apresentação dos procedimentos realizados e efetivação do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMO – DO VALOR

7.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2020**, para o período supra o montante de **R\$ 660.169,08 (seiscentos e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos)**, oriundos da Fonte TESOURO, SUS e Piso de Enfermagem, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do plano de trabalho, parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:

08226 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro)

00330 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.600.9200000.1.3.01 (SUS)

04054 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.605.9200000.1.3.01 (Piso de Enfermagem)

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – (HRC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123



CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Fortaleza/CE, ____ de ____ de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

Virgínia Angélica Silveira Reis

Diretora-Presidente do ISGH

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – (HRC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 28/06/2024, às 16:08 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 28/06/2024, às 13:15 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 314B-741A-D4BA-11AC.



ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Plano de Trabalho

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

ANEXO IX – Itens de Despesas

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

Virgínia Angélica Silveira Reis
Diretora-Presidente do ISGH

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – (HRC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 28/06/2024, às 16:08 VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 28/06/2024, às 13:15 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 314B-741A-D4BA-11AC.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº ()
PERÍODO: JUNHO/2024
ANEXO I – PROGRAMA

AÇÃO	Quantidade de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS							PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADO Médio MENSAL
	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24			
ATIVIDADE CIRÚRGICA	20	20	20	20	20	20	20	Jun/24 a Dez/24	Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de redução da FILA de Cirurgia ELETIVAS	Média de 20 procedimentos mensais
PLANO ESTADUAL de Redução da Fila de Cirurgias Eletivas										
TOTAL	20	20	20	20	20	20	20			20

02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC
14 A DEZEMBRO/2024
CUSTO DE TRABALHO

RESULTADO CONTRATADO / Período	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL Período
	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
140	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.309,87	R\$ 660.169,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 660.169,08
140	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ 94.309,87</u>	<u>R\$ 660.169,08</u>	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ 660.169,08</u>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC
PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024
ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - Proventos, Encargos, Provisões e Benefícios

CARGO		CH	NÍVEL	VINC FUNC	(II) Nº MESES	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL													ENCARGOS	
						(a) Salário	(b) Insalubridade	(c) Risco de Vida / Periculosidade	(d) Adicional de Titulação / Estímulo	(e) Gratificação / Coordenação	(f) Produtividade	(h) DSR	(i) Adicional Noturno	(j) Adicional Feriado	(k) Gratificação Final de Semana	(l) Hora Extra	Total de Proventos	FGTS	TOTAL ENCARGOS	
1 - APOIO																				
	17																			
SUBTOTAL	17																R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2 - GESTAO																				
SUBTOTAL	0																R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3 - ASSISTENCIA I - TECNICOS																				
SUBTOTAL	0																R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR																				
SUBTOTAL	0																R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5 - MEDICOS																				
SUBTOTAL	0																R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL GERAL	17																R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

BENEFÍCIOS MENSAIS								PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
Vale Transporte	Desconto VT	Vale Refeição	Desconto VR	Prêmio Assiduidade	Auxílio Babá	Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização Turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
														#DIV/0!
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO III - RESUMO CUSTEIO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		RESULTADO /Período	CUSTEIO MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
	Quantidade/p eríodo	ATIVIDADE				
ATIVIDADE CIRÚRGICA	140	Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de redução da FILA de Cirurgia ELETIVAS	140	R\$ 94.309,87	7 meses	R\$ 660.169,08
TOTAL Ação				R\$ 94.309,87	7 meses	R\$ 660.169,08

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO IV – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

AÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL	Nr de Meses	TOTAL
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de redução da FILA de Cirurgia ELETIVAS	Jun/24 a Dez/24	Alimentação (geral e clínica)	R\$ -	7 meses	R\$ -
			Serviços Essenciais	R\$ -		R\$ -
			Transporte	R\$ -		R\$ -
			INSUMOS	R\$ 37.723,95		R\$ 264.067,63
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ -		R\$ -
			Serviços Especializados	R\$ 56.585,92		R\$ 396.101,45
			Gases Medicinais	R\$ -		R\$ -
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ -		R\$ -
			Serviços de apoio administrativo	R\$ -		R\$ -
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ -		R\$ -
			Equipamentos	R\$ -		R\$ -
			Organização Institucional	R\$ -		R\$ -
TOTAL CUSTEIO				R\$ 94.309,87		R\$ 660.169,08
TOTAL				R\$ 94.309,87		R\$ 660.169,08

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO V – INVESTIMENTO

AÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	QTDE	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de redução da FILA de Cirurgia ELETIVAS	Jun/24 a Dez/24		-	R\$ -	R\$ -
				-	R\$ -	R\$ -
				-	R\$ -	R\$ -
				-	R\$ -	R\$ -
				-	R\$ -	R\$ -
				-	R\$ -	R\$ -
				-	R\$ -	R\$ -
				-	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO para INVESTIMENTO					R\$ -	R\$ -

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: AGOSTO/24 A DEZEMBRO/24

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL Período
FONTE SUS	R\$ 116.282,54	R\$ 116.282,54	R\$ 116.282,54	R\$ 116.282,54	R\$ 116.282,54	R\$ 581.412,68
FONTE TESOURO/IPCA	R\$ 15.751,28	R\$ 15.751,28	R\$ 15.751,28	R\$ 15.751,28	R\$ 15.751,28	R\$ 78.756,40
TOTAL	R\$ 132.033,82	R\$ 132.033,82	R\$ 132.033,82	R\$ 132.033,82	R\$ 132.033,82	R\$ 660.169,08
TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO						R\$ 660.169,08

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024
ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

INDICADOR DE RESULTADO						
INDICADORES			METAS	REALIZADO	NOTA	PONTUAÇÃO
RESULTADO	1	Nº de cirurgias REALIZADAS, REGISTRADAS e APROVADAS nos sistemas de informações do Ministério da Saúde (SIH / S I A)	100%			4
	SUB TOTAL					4
	Resultado Global dos Indicadores de Resultados					
	NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS					
	CONCEITO:					

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

INDICADOR DE RESULTADO								
INDICADOR			TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	MÉTODO DE CÁLCULO	META
RESULTADO	1	Nº de procedimentos REGISTRADOS no SIH/SUS vinculados ao Programa de Redução de Fila Cirúrgica ELETIVAS	Eficiência	4	Percentual	Mensal	Número de Cirurgias realizadas, dentro da programação pactuada em Câmara Técnica/CIB para a Unidade, registradas e aprovadas no SIH / S I A	100%

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 28/06/2024, às 16:08 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 28/06/2024, às 13:15 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 314B-741A-D4BA-11AC.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC
PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024
ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS			QTDADE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO				
3.3.50.00.	17	PESSOAL	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	34	Limpeza e Conservação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	36	Locação de Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	38	Locação de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	55	Material de Expediente	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	64	Material Hospitalar	1	R\$ 35.837,75	R\$ 250.864,25	38,00%
3.3.50.00.	65	Material Laboratorial	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$ 1.886,20	R\$ 13.203,38	2,00%

3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	56.585,92	R\$	396.101,45	60,00%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS						R\$	660.169,08	100,00%